

**TERCEIRO TERMO ADITIVO N. 006/2018 AO CONTRATO N.: 743/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.: 005/2016**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO  
INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO  
SUPERIOR - FIMES E A EMPRESA TOTTUM  
ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E  
EMPRESARIAL LTDA. ME, NA FORMA  
ABAIXO:**

Por este Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços**, celebrado em 08/09/2015, A **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 130.513.421-49 e RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado a empresa **TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.697.944/0001-58, com sede na Avenida Blumenau, 3634, Bairro Bom Jesus, Sorriso/MT, CEP 78890-000, representada neste ato pelo sócio Rondinelli Roberto da Costa Urias, brasileiro, portador do CPF 843.695.231-68 e RG 7406069-2 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Sorriso/MT, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica retificado o Item 9.2 - Dotação Orçamentária, estando correta a seguinte dotação:

08.001 – Fundação integrada Municipal de Ensino Superior; 12 – Educação; 12.122 – Administração geral; 12.122.1021 – Gestão da política de Educação; 12.122.1021-4066 – Manutenção da Administração; 339039.0016 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de locação de imóvel urbano.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 02 de março de 2018.

**FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**  
**Contratante**

**TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL**  
**LTDA. ME**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
**CPF:**

2ª \_\_\_\_\_  
**CPF:**